



TRT da 15^a Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2020 • 2022



0000694-68.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15^a Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - Divisão de Execução de Araçatuba

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

DIVISÃO DE EXECUÇÃO E CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA

Em 18 de julho de 2022, a Excelentíssima Corregedora Regional, Desembargadora ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme CR nº 17/2022, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 17/2022. Presentes o Chefe da Divisão, Sr. Luiz Fernando de Mendonça Pinheiro e os Oficiais de Justiça Cacirley Roberts Pintao Bellinati, Celizi Cristiani Berti Morales, Marcos Vidal, Sérgio Luis Martinez e José Ronaldo Cavalcante de Souza.

Com base nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o que segue:

Jurisdição de atuação (Provimento GP-CR nº 04/2018): Araçatuba, Andradina, Birigui, Lins e Penápolis.

Data da Última Correição: 20 de outubro de 2021.

1. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS

(Pesquisa por amostragem. Período de 8/7/2022 a 11/7/2022)

1.1. CENTRAL DE MANDADOS

PRAZOS PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS

Observou-se no exame pós-correição, considerado o parâmetro de 45 (quarenta e cinco) dias definido internamente pela Unidade, a redução dos expedientes com o prazo para cumprimento vencido, de 25 (vinte e cinco) expedientes para 16 (dezesseis) expedientes.

Nesta oportunidade, foram observados 9 (nove) expedientes com o prazo para cumprimento vencido, o mais antigo relativo ao processo 0011304-43.2017.5.15.0103, distribuído em 4/5/2022.

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Examinou-se que a Unidade também conseguiu reduzir o número total de mandados pendentes de cumprimento desde a última correição, de 117 (cento e dezessete) expedientes para 105 (cento e cinco) expedientes, apurados na análise pós-correição.

Atualmente a Unidade possui 83 (oitenta e três) mandados pendentes de cumprimento.

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA EXE15 PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Averiguou-se na correição anterior que os Oficiais de Justiça da Unidade eventualmente deixavam de alimentar o sistema EXE15 com o armazenamento de certidões negativas, autos de penhora e documentos referentes às diligências. Ademais, notou-se a utilização de certidões negativas em desacordo com o modelo padronizado e a prática de relatar no processo o detalhamento das pesquisas efetuadas, informações estas que devem ser mantidas no sistema EXE15, em arquivo denominado “rascunho”.

A análise realizada no pós-correição constatou a alteração dos procedimentos e a correta alimentação do sistema EXE15, assim como a utilização da certidão negativa padronizada.

Lembra-se, de início, que a correta alimentação do sistema EXE15 é essencial para evitar retrabalho do GIE e dos próprios Oficiais de Justiça da Unidade e de outras Varas, bem como para caracterizar um grande devedor.

Em relação à efetividade das diligências, se não localizados bens livres e desembaraçados registrados em nome dos devedores, que possam garantir total ou parcialmente a execução, deverá o Oficial de Justiça lavrar certidão negativa com declaração de execução frustrada, em harmonia com o modelo padronizado pela Corregedoria, a qual será registrada no sistema EXE15, conforme preconiza a alínea “c”, item III, da Ordem de Serviço CR nº 5/2016.

Quanto a esta norma, desta feita foram novamente apuradas algumas falhas quanto às certidões negativas lavradas pelos Oficiais de Justiça, visto que nos processos 0010468-60.2019.5.15.0019, 0011140-73.2016.5.15.0019 e 0010607-80.2021.5.15.0103, observou-se acréscimo de conteúdo ao texto original do modelo padronizado, com informações que deveriam ter permanecido no sistema EXE15, registradas no arquivo “rascunho”.

Aguarda-se, portanto, que os Oficiais de Justiça utilizem o modelo padronizado de certidão negativa, como determinam as Ordens de Serviço CR nº 4, 5 e 7/2016, 9/2018 e artigo 5º do Provimento GP-CR nº 10/2018.

Renova-se que é expressamente proibida a impressão de documentos extraídos por meio dos convênios que identificam patrimônio. Na hipótese de as Varas entenderem necessária a comprovação das informações certificadas pelos Oficiais de Justiça, poderão igualmente acessar os convênios, para os quais o cadastramento do Grupo Interno de Execução está autorizado.

Em relação ao cumprimento do Provimento GP-CR nº 10/2018, que regulamenta o fluxo de processos de trabalho dos Oficiais de Justiça na execução, repisa-se que as ordens deprecadas pelas Varas do TRT da 15ª Região devem ser restritas a diligências acessórias e encaminhadas exclusivamente por mandado, na forma do parágrafo único do artigo 18, ressaltando-se que compete à Unidade acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos Oficiais de Justiça no cumprimento de mandados judiciais.

QUANTITATIVO DE EXPEDIENTES CUMPRIDOS POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Registra-se o quantitativo de expedientes cumpridos individualmente pelos Oficiais de Justiça da Unidade nos últimos 12 (doze) meses, de acordo com relatório gerado pelo sistema SAOPJe: Cacirley Roberts Pintao Bellinati, 201 (duzentos e um) expedientes; Celizi Cristiani Berti Morales, 204 (duzentos e quatro) expedientes; Dorival Barbosa Santos, 137 (cento e trinta e sete)

expedientes; Fernando César Corazza Luciano, 188 (cento e oitenta e oito) expedientes; José Ronaldo Cavalcante de Souza, 248 (duzentos e quarenta e oito) expedientes; Renan Silva Fiorucci, 208 (duzentos e oito) expedientes; Sérgio Luis Martinez, 195 (cento e noventa e cinco) expedientes. Inexistem registros de expedientes cumpridos pelo servidor Marcos Vidal no período em questão.

2.2. HASTAS PÚBLICAS

Constatou-se que a Unidade promoveu a realização de 4 (quatro) hastas públicas ao longo do ano de 2021, nos meses de março, junho, setembro e dezembro.

Quanto aos índices de arrematação, verificou-se que foram de 27,59%, 31,03%, 61,90% e 12,00%, respectivamente.

Com referência ao número de bens excluídos das hastas acima mencionadas, apurou-se que os índices foram de 11,11%, 4,84%, 31,25% e 7,14%, respectivamente.

Já em relação ao ano corrente, observou-se a realização de 2 (duas) hastas públicas, nos meses de março e junho, nas quais os índices de arrematação corresponderam a 17,14% e 63,64%, e os índices de bens excluídos a 11,90% e 10,26%, respectivamente.

2.3. INVESTIGAÇÕES PATRIMONIAIS E REUNIÃO DE EXECUÇÕES

A análise atual observou que a Unidade possui 6 (seis) procedimentos de investigação patrimonial ativos no sistema EXE15 sob o *status* “PESQUISANDO”. O último Boletim Estatístico Mensal, disponibilizado pela Unidade no mês de junho/2022, informa igual número de procedimentos nesta situação.

Assim, registra-se que os procedimentos de investigação em andamento contemplam 146 (cento e quarenta e seis) exequentes e apresentam valor global de aproximadamente R\$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais).

A Unidade também reportou no último Boletim Estatístico Mensal a conclusão de 2 (dois) procedimentos de investigação, quais sejam, os de número 10/2019 e 18/2019, ambos sob *status* “SUSPENSO”, porém com informação de resultado parcialmente positivo, ou seja, não “INCONCLUSIVO”.

Ainda de acordo com o Boletim Estatístico Mensal, examinou-se que a Unidade possui acervo com 16 (dezesseis) processos decorrentes de pesquisa patrimonial avançada (REEF), com 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) exequentes e valor global de aproximadamente R\$13.330.000,00 (treze milhões trezentos e trinta mil reais); 1 (um) processo decorrente de reunião de execuções nos termos do artigo 16 do Provimento GP-CR nº 4/2018, com 25 (vinte e cinco) exequentes e valor global de aproximadamente R\$675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais); e 2 (dois) processos incidentais decorrentes de processos-piloto ou leilões judiciais, totalizando 19 (dezenove) processos.

3. FORÇA DE TRABALHO

A Resolução nº 219/2016 do CNJ dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e estabelece parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos. Ressalte-se que a mencionada norma estabelece que a distribuição da força de trabalho será revista pelos Tribunais no máximo a cada 2 (dois) anos, a fim de promover as devidas adequações.

Em cumprimento à Resolução, foi elaborado cálculo, com critérios objetivos, que resultou na última norma editada por este E. Regional, qual seja, a Portaria GP nº 77/2019, que aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, considerando as informações sobre a movimentação processual do triênio 2016-2018. Segundo a Portaria, está prevista a lotação de 2 (dois) servidores na Divisão de Execução de Araçatuba e de 6 (seis) Oficiais de Justiça Avaliadores Federais na Central de Mandados de Araçatuba.

De acordo com os dados administrativos, apurados até 7/7/2022, a Divisão de Execução de Araçatuba conta com 1 (um) servidor Chefe de Divisão, titular de função comissionada CJ-01, e 1 (uma) servidora adjunta, que não possui encargo. Assim, o quadro da Divisão de Execução está completo.

Já a Central de Mandados de Araçatuba possui quadro com 8 (oito) servidores Oficiais de Justiça Avaliadores Federais. Portanto, o quadro da Central de Mandados está acima dos parâmetros previstos. Registra-se que o servidor Marcos Vidal presta serviços na Divisão de Execução.

3.1. QUADRO DE SERVIDORES

(Fontes: Seção de Controle de Remoções e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

Estrutura funcional:

A Divisão de Execução de Araçatuba está sob a coordenação do Juiz do Trabalho Substituto Arthur Albertin Neto, designado desde 12/4/2021 a 11/4/2023 pela Portaria GP/AAM nº 765/2021.

O Chefe de Divisão é o servidor Luiz Fernando de Mendonça Pinheiro. Neste setor também está lotada a servidora Ana Maria de Paula.

Na Central de Mandados estão lotados os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Cacirley Roberts Pintao Bellinati, Celizi Cristiani Berti Morales, Dorival Barbosa Santos, Fernando César Corazza Luciano, José Ronaldo Cavalcante de Souza, Marcos Vidal, Renan Silva Fiorucci e Sérgio Luis Martinez.

Ademais, de acordo com as informações recebidas da Seção de Controle de Remoções e Área de Controle de Estágio e Voluntariado do Eg. TRT15, encontra-se lotado na Divisão de Execução, sob intermédio do convênio CIEE, o estagiário Murilo Calvo Del Neri. A Central de Mandados não possui estagiário(a).

3.2. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO - 10/2021 a 6/2022 - (METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15)

(Fonte: Área de Concursos e Avaliação de Desempenho)

Conforme documento recebido da Área de Concursos e Avaliação de Desempenho, participaram de cursos e palestras, desde a última correição, os seguintes servidores:

- Ana Maria de Paula, perfazendo um total de 9:00 (nove horas);
- Luiz Fernando de Mendonça Pinheiro, perfazendo um total de 26:00 (vinte e seis horas);
- Marcos Vidal, perfazendo um total de 8:00 (oito horas).

Os demais servidores mencionados neste parecer não apresentaram registros de capacitação no período.

4. AUTOINSPEÇÃO

A Unidade informou haver realizado a autoinspeção no período de 20/5/2022 a 27/5/2022 e apresentou o respectivo relatório em 30/5/2022 no processo PJe-Cor 0000611-52.2021.2.00.0515.

5. ENCAMINHAMENTOS

Durante as atividades correicionais, em muitos casos, são identificados processos em situações que divergem do fluxo orientado - isso pode indicar inconsistências pontuais no procedimento ou que certa norma não está sendo observada pela Unidade. Dessa forma, caberá aos gestores analisar detalhadamente todos os processos destacados nesta ata de correição, com a finalidade de sanear procedimentos, trazendo os feitos à ordem, e implementar, se for o caso, as rotinas de trabalho que devem ser utilizadas.

5.1. ATENDIMENTO A ADVOGADOS PELOS JUÍZES

O artigo 7º, VIII, da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB -, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

O Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por meio da Resolução CNJ nº 322/2020, alterada pela Resolução nº 397/2021, estabeleceu, em seu art. 2º, § 4º, o atendimento virtual assegurado por meio de Balcão Virtual. No qual, sendo o interesse do advogado em ser atendido de forma virtual pelo magistrado devidamente registrado por meio eletrônico indicado pelo tribunal, com dia e hora, e a resposta sobre o atendimento a ocorrer, ressalvadas as situações de urgência, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, adotando-se o atendimento presencial apenas quando estritamente necessário.

Nesse sentido, recomenda-se a observância dos magistrados, quanto ao Provimento GP-CR nº 3/2021, que dispõe sobre o atendimento ao público externo por meio do Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências e à Recomendação GP-CR nº 2/2020, que recomenda aos magistrados o atendimento por meio de videoconferência a advogados, procuradores, membros do Ministério Público do Trabalho e da Defensoria Pública, Polícia Judiciária e partes que atuam no exercício do “jus postulandi”, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, durante a atividade à distância em virtude da pandemia da Covid-19.

5.2. FERRAMENTAS

Orienta-se que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como da ferramenta Fluxo Nacional JT PRIMEIRA INSTÂNCIA - Wiki VT.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de Acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, Consultas, Pesquisas, E-mail, etc.) e a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso:

AVJT - (extensão do Mozilla FireFox):

<https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/>

WikiVT: <https://fluxonacional.jt.jus.br/>

5.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, o Escritório de Gestão Socioambiental e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal, encaminhando os dados para o seguinte e-mail: patrimonio.cml@trt15.jus.br. Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam ao Escritório e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e

região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

6. ATENDIMENTOS

Não houve.

7. OFÍCIOS

Encaminhe-se cópia da presente ata ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial deste Eg. Regional para conhecimento.

8. PRAZO PARA CUMPRIMENTO

A matriz GUT é uma ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias como produto de três fatores: a gravidade (impacto, intensidade do problema se não resolvido), a urgência (prazo, tempo possível para solucionar) e a tendência (potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução) de cada problema. Essa metodologia utiliza o processo racional na tomada de decisões a partir de fatos e evidências, ajuda o gestor a identificar o que fazer primeiro em cenários complexos (diante de inúmeros problemas em que tudo parece importante: mas quando tudo é urgente, nada é urgente). É preciso separar o que é urgente, o que é importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.

Todas as ações identificadas como necessárias para regularização de procedimentos - medidas recomendadas, orientadas, determinadas nesta Ata - devem ser analisadas pelos gestores locais e planejadas para efetivo cumprimento, mas sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria.

Os resultados serão aferidos, regularmente, por ocasião da autoinspeção anual, momento no qual poderão, eventualmente, ser trazidas justificativas para dificuldades no atendimento de determinações. A Corregedoria verificará os resultados alcançados durante as correições ordinárias anuais, oportunidade em que será observada a efetividade do planejamento das ações executadas pelos gestores locais, os quais têm autonomia na definição das estratégias e dos prazos para execução das ações, focando no conjunto de processos e nos resultados oficiais da Unidade.

9. OCORRÊNCIAS DURANTE A CORREIÇÃO

O Juiz Coordenador, Dr. Arthur Albertin Neto, não compareceu na correição em razão de gozo de férias.

10. ENCERRAMENTO

No dia 18 de julho de 2022, às 17h20min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Ayrton Rocha, Assessor da Corregedoria Regional e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Corregedora Regional ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.



Assinado eletronicamente por: **ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN**

29/07/2022 17:59:34

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **1777194**



